



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER Nº 310 /10 – CCJ**

**Concede o título de Cidadão Emérito de  
Porto Alegre ao doutor Joaquim  
Guilherme Vilanova Cerveira.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Mario Manfro.

Em Parecer Prévio exarado, fl. 13, a douta Procuradoria desta Casa concluiu pela inexistência de óbice de ordem legal à sua tramitação.

É o sucinto relatório.

No que cabe a competência técnica desta Comissão examinar – a constitucionalidade e a legalidade da Proposição – concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 4 de novembro de 2010.

  
**Vereador Bernardino Vendruscolo,  
Relator.**




**PARECER Nº 310 /10 – CCJ**

**Aprovado pela Comissão em 16-11-10**

  
Vereador Pedro Ruas – Presidente

Vereadora Maria Celeste

  
Vereador Reginaldo Pujol – Vice-Presidente

Vereador Mauro Zacher

  
Vereador Luiz Braz

Vereador Waldir Canal